



Tecnologia de Membranas na valorização sustentável sector dos Lacticínios



...Legalmente, como posso tratar o soro residual?

DGAV - DSAVR ALENTEJO

27/04/2023





SUBPRODUTOS ou PRODUTOS

DERIVADOS

(Reg CE1069/2009 e Reg CE 142/2011)

Produtos que são <u>excluídos do consumo humano</u> ao abrigo da legislação comunitária <u>ou</u> que por decisão irreversível do operador se destinam a fins <u>diferentes</u> do consumo humano





SUBPRODUTO CAT.1 ou CAT. 2 (REG. (CE) 1069/2009)

Ex. LEITE QUE NÃO REUNE CONDIÇOES PARA FABRICO. Por ex: Leite onde se detetaram SUBST CUJO USO é PROIBIDO (cat-1) ou questões SANITARIAS (brucelose / listeriose ..)INIBIDORES/ CONTAMINANTES (cat.2)

SUBPRODUTO CAT. 3 (REG. (CE) 1069/2009)

Ex. SORO/SORELHO — PRODUTO NATURAL RESULTANTE DO FABRICO EXCLUIDO POR "DECISAO IRREVERSIVEL"

DESTINOS POSSIVEIS – os LEGALMENTE PREVISTOS





Fluxo básico de SUB PRODUTOS

PRODUÇÃO NO ESTABL. RECOLHA direta ou ARMAZENAGEM TRANSPORTE **DESTINO** (ELIMINAÇÃO ou VALORIZAÇÃO)

Em nenhum caso para consumo Humano





CAT 1 – eliminação obrigatória com ou sem tratamento prévio – <u>Destinos possíveis</u>

- >Incineração ou co-incineração
- >Enterramento apos tratamento se autorizado
- >Combustível
- >Preparação produtos específicos em nenhum caso destinados a fins alimentares para animais de produção

. . . .





CAT 2 – Destinos possíveis

Os mesmo de CAT 1 e ainda:

- >Aterro ou ETAR apos esterilização
- >Valorização agrícola F.O.C.O.S.
- >Compostagem e prod. Biogas se isentos de risco
- >Espalhamento na terra sem processamento ou transformação prévias se... autorizado

.





CAT 3 – Destinos possíveis

Os mesmos de CAT 1 e 2, e ainda:

- >Matéria prima fabrico alim. Animais companhia
- >Matéria prima fabrico alim. Animais produção
- ><u>Derrogação</u> -- Alim. Animais produção só produto sujeito a Trat Térmico (mínimo equiv. Pasteurização) ou Acidificação.
- ><u>Fins especiais de AA</u> animais companhia; zoo; repteis ; rapinas; culturas de larvas ..
- >Investigação ou outros fins específicos

.





Em qualquer caso:

O fornecedor deve respeitar regras

- >Registo atividade SIPACE produtor de SPOA (se for caso)
- >Estruturas de armazenagem autorizadas
- >Garantir que o destino, consoante o caso está autorizado (aprovado pela CM; licenciado no âmbito SIR; registado na DGAV)
- >Emissão guia 376.DGAV acompanhamento
- >Transporte em veículos autorizados(DGAV)





Em qualquer caso:

O fornecedor deve respeitar regras

.

E ainda:

- >RASTREABILIDADE
- >Regras de higiene na armazenagem e conservação
- >Emissão guia 376.DGAV acompanhamento
- >Manutenção de registos





Entidades com competência na aprovação de circuitos / estruturas / viaturas :

Camaras Municipais – destino aterro / ETAR DRAP –espalhamento efluente ARH/ CCDR – licenciamento de fossas p/ armazenagem

DGAV – derrogações para alim. animal : registos (produtor / utilizador /Transportadores)





Pode obter mais informação:

Junto dos Departamentos Regional (DSAVRA), Sub - Regionais (D.A.V.´s) e Locais (N.A.V.´s) da DGAV

No Baixo Alentejo localizados em Beja / Serpa/ Aljustrel

No site da DGAV em www.dgav.pt

Muito Obg pela V/ atenção